



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

00 9 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

00 8 9

LEI N.º 358/99

**DENOMINA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS QUE
MENCIONA**

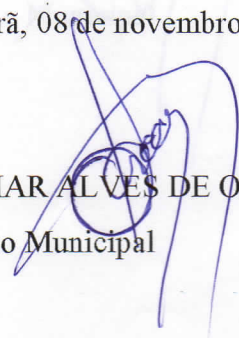
O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes próprios públicos:

- a) – Centro de Fisioterapia situado na Rua Adauto Pereira de Almeida s/n.º, denomina-se de **CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA “DR. SÉRGIO FRANCESCHI”**;
- b) – Marcenaria situada na Rua Edson Luiz Ferreira s/n.º, denomina-se de **MARCENARIA MUNICIPAL “GUIDO FERREIRA DINIZ”**;
- c) – Padaria e Usina Hidrossolúvel situada na Rua Gabriel Dias s/n.º, denomina-se **CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO “JUVENIL LOPES DO NASCIMENTO”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 08 de novembro de 1999.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal